



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII • Nº 2.246 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 79/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Kátia Alves da Silva** – Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 8881, para cobrir custos de hospedagem, alimentação e transporte urbano (Uber) em viagem institucional a Brasília – DF, o objetivo da viagem é a participação no curso de Análise de Projetos e Plano de Trabalho das Emendas Parlamentares, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, a viagem terá início dia 07/03/2026 as 17h em transporte rodoviário (ônibus), com previsão chegada em Brasília – DF no dia 08/03/2026 as 11h30 da manhã para garantir a plena participação em todas as atividades programadas que se inicia dia 09/03/2026 as 8h e se encerra dia 13/03/2026, com retorno em 14/03/2026, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 7 e ½ (sete e meia) diárias, no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 80/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Walter da Cunha Medeiros**, Matrícula Funcional: 10225, para participar de evento ‘Turismo na Estrada’, nos dias 05 e 06 de março de 2026, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor de R\$1.172,50 (mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o **dia 04/03** devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Watila Thalita Nascimento Rodrigues Carvalho**, Matrícula Funcional nº 10244, para participar de evento 'Turismo na Estrada', nos dias 05 e 06 de março de 2026, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.042,50 (mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o **dia 04/03** devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2026

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Pablo Wiglo Correia Alves**, Matrícula Funcional nº 1873, para participar da pré – temporada de atualização de regras de futsal 2026, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Cicero Pereira da Costa Filho**, Matrícula Funcional nº 1834, para participar da pré – temporada de atualização de regras de futsal 2026, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 089/2025
Processo Administrativo nº 2416/2025
Pregão Eletrônico nº 037/2025

MUNICÍPIO DE GUARÁI – TO - CNPJ nº 02.070.548/0001-33
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI – TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, Centro, Guaraí/TO, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – O Contrato Administrativo nº 089/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2416/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025, firmado com a empresa **JVP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.445.378/0001-30;

II – Que o objeto contratual consiste no **fornecimento de aparelhos celulares novos, do tipo smartphones, marca Motorola, bem como prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com conexão de dados**, pelo valor total estimado de R\$ 104.460,92 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme Cláusula Primeira e Quinta do Contrato 89 - JVP;

III – Que a empresa foi formalmente notificada em 12/02/2026 para regularização das pendências contratuais e apresentação de manifestação;

IV – Que, até a presente data, não houve qualquer manifestação, justificativa ou contraditório por parte da contratada;

V – A caracterização da **inexecução total do objeto contratual**, bem como o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta do Contrato;

VI – O disposto na **Cláusula Décima Primeira – Rescisão**, que prevê a rescisão em caso de descumprimento contratual;

VII – O disposto na **Cláusula Décima – Sanções Administrativas**, que estabelece penalidades em caso de inexecução total ou parcial;

VIII – O interesse público, os prejuízos administrativos causados e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;

IX – O disposto nos arts. 137, 138, 139 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão unilateral por culpa do contratado e a aplicação das sanções administrativas cabíveis;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 089/2025, com fundamento:

Na inexecução total do objeto contratado;

No descumprimento das obrigações contratuais;

Na ausência de manifestação após regular notificação;

Nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

Na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

Em razão da inexecução total, aplica-se à contratada:

I – **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado**, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea “b.2”;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS PENALIDADES

Sem prejuízo das multas aplicadas, poderão ser adotadas as seguintes sanções administrativas, conforme Cláusula Décima do Contrato e art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUARTA – DA APURAÇÃO DE PREJUÍZOS

Poderá ser instaurado processo administrativo específico para: Apuração dos prejuízos causados à Administração Municipal; Quantificação de eventuais danos materiais e operacionais; Execução de garantias, se houver; Inscrição em dívida ativa, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 e da própria Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato deste Termo de Rescisão na forma da lei.

Guaraí – TO, 03 de março de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes,
Prefeita Municipal de Guaraí – TO
CONTRATANTE

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2026 - SEMEC DE 03 MARÇO DE 2026.**

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), ao servidor **CLAUDIO REIS DE MEDEIROS**, Agente de Transporte Escolar Efetivo, exercendo a função Diretor da Frota Escolar, lotado nesta Secretaria, CPF nº 895.266.351-91, RG nº 437192 SSP-TO, Matrícula nº 1852, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 03 de março 2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2026 - SEMEC DE 03 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), o servidor **OLIVEIRA DA SILVA SOARES**, motorista, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 251.583.682-87, RG nº 184.965/81-SSP/CE, Matrícula nº 10.545, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 03 de março 2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAI ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2026, às dezesseis horas da tarde, na sala de reuniões do Palácio Pacífico Silva, localizado na Praça da Conciliação, Centro, onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Guaraí, foi realizada a primeira reunião ordinária do ano de 2026 visando a instalação de calendário das sessões e demais deliberações da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guaraí. Presentes os membros Ueinstein-Willy Alves Müller (Presidente), Obede Alves de Oliveira Martins (Vice-Presidente); Ausentes justificados: Gilmará Sousa da Silva Medeiros, Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira; Ausentes não justificados: Marivaldo Alves de Sousa. Inicialmente, foi estabelecido o calendário anual para fins das sessões ordinárias na forma do anexo I da presente ata. Em continuidade, foi distribuído um recurso fiscal do recorrente William Felipe Machado, bem como uma manifestação do superintendente da Coletoria Municipal, relatando supostos vícios e atos de má-fé das empresas das pessoas jurídicas Scaff Agropecuária, 2 S Investimentos e Participações Ltda, 3S Investimentos e Participações Ltda, que prejudicaram o correto julgamento por parte desta Junta nos acórdãos nº 03,04 e 05 de 2015 (julgamento de recursos das recorrentes), requerendo, para tato, a revisão dos julgados. O presidente designou o membro Obede Alves de Oliveira Martins como relator do recurso de William Felipe Machado. Quanto à manifestação do Superintendente da Coletoria Municipal, por prevenção, designou-se o mesmo membro relator dos acórdãos julgados: Marivaldo Alves de Sousa. Verificou-se a necessidade, ainda, do membro relator notificar as empresas para que tomem conhecimento e se manifestem, à luz do contraditório e ampla defesa. Por fim, o julgamento do recurso foi pautado para a próxima sessão (20/03/2026). Não havendo mais nada a tratar, eu Ueinstein-Willy Alves Müller, Presidente, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros presentes na reunião.

Ueinstein-Willy Alves Müller
Membro Presidente

Obede Alves de Oliveira Martins
Membro Vice-Presidente

Gilmará Sousa da Silva Medeiros
Membro

Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira
Membro

Marivaldo Alves de Sousa
Membro



ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS / SESSÕES DE JULGAMENTO / ANO 2026
1º Reunião - 25/02/2026 (às 16:00) Pauta: Instalação, designação de relator dos recursos, e demais deliberações.
2º Reunião - 20/03/2026 (às 16:00): Julgamento do recurso da pessoa física William Felipe Machado. Demais deliberações.
3º Reunião- 17/04/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
4º Reunião – 22/05/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
5º Reunião – 19/06/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
6º Reunião - 24/07/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
7º Reunião - 21/08/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
8º Reunião - 18/09/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
9º Reunião - 23/10/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
10º Reunião - 20/11/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.
11º Reunião - 04/12/2026 (às 16:00) Pauta: a ser definida.

T

